

## **PROJETO DE LEI Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a possibilidade de aplicação do Questionário M-CHAT como instrumento de vigilância e rastreamento precoce do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas Unidades Públicas de Saúde e Educação do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

**Art. 1º** Fica autorizada a aplicação do M-CHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*) como instrumento de vigilância e rastreamento precoce do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Municipais no âmbito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O instrumento mencionado no *caput* deste artigo, conforme constante do Anexo Único desta Lei, poderá ser aplicado pelos servidores da Educação Infantil municipais e agentes públicos de saúde, para crianças entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) meses de idade.

**Art. 2º** Os servidores das áreas de Saúde e Educação, caso constatem alguns dos sinais de risco do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), poderão comunicar, se necessário for, os pais ou responsáveis.

**Parágrafo único.** São considerados sinais de risco Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): o atraso na fala; repetição de sons ou movimentos, como bater as mãos e dizer mais de uma vez a mesma palavra; baixo contato visual e poucas expressões faciais; preferência por brincar sozinho, especialmente jogos estruturados e previsíveis.

**Art. 3º** Com o diagnóstico, as famílias serão aconselhadas a procurar os devidos tratamentos e monitoramento dos casos em investigação, de forma que possibilitem funcionalidade ao longo de toda a vida.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta lei deverá entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO VEREADOR RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO**, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19.02.2024).

**RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO**  
**VEREADOR PROPONENTE**

## ANEXO ÚNICO

### Escala Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-CHAT)<sup>1</sup>

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parentesco do informador: \_\_\_\_\_

Preenchido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Por favor, preencha este questionário sobre o comportamento usual da criança. Responda a todas as questões. Se o comportamento descrito for raro (ex. foi observado uma ou duas vezes), responda como se a criança não o apresente. Faça um círculo em volta da resposta “Sim” ou “Não”.

1	Gosta de se balançar, de pular no joelho brincando de fazer “cavalinho”, etc.?	Sim	Não
2	Interessa-se por outras crianças?	Sim	Não
3	Gosta de subir em coisas, como por exemplo, escadas ou móveis?	Sim	Não
4	Gosta de brincar de esconder e mostrar o rosto ou de esconde-esconde?	Sim	Não
5	Brinca de faz-de-conta, como por exemplo, fazer de conta que está falando no telefone ou que está cuidando da boneca, ou qualquer outra brincadeira de faz-de-conta?	Sim	Não
6	Utiliza o dedo indicador para apontar, para pedir alguma coisa?	Sim	Não
7	Utiliza o dedo indicador para apontar, para indicar interesse em algo?	Sim	Não

<sup>1</sup>©1999 Diana Robins, Deborah Fein e Marianne Barton. Tradução Milena Pereira Podé e Mirella Fiuza Losapio.

8	Brinca apropriadamente com brinquedos pequenos (ex. carros ou blocos), sem apenas colocar na boca, remexer no brinquedo ou deixar o brinquedo cair?	Sim	Não
9	Alguma vez trouxe objetos (brinquedos) para lhe mostrar?	Sim	Não
10	A criança mantém contato visual por mais de um ou dois segundos?	Sim	Não
11	É muito sensível aos ruídos (ex. tapa os ouvidos)?	Sim	Não
12	Sorri como resposta às suas expressões faciais ou ao seu sorriso?	Sim	Não
13	Imita o adulto (ex. faz uma careta e ela imita)?	Sim	Não
14	Responde/olha quando o(a) chamam pelo nome?	Sim	Não
15	Se apontar para um brinquedo do outro lado da sala, a criança acompanha com o olhar?	Sim	Não
16	Já anda?	Sim	Não
17	Olha para as coisas para as quais o adulto olha?	Sim	Não
18	A criança faz movimentos estranhos com as mãos/dedos próximo do rosto dela?	Sim	Não
19	Tenta chamar a sua atenção para o que faz?	Sim	Não
20	Alguma vez se preocupou quanto à sua audição?	Sim	Não
21	Compreende o que as pessoas lhe dizem?	Sim	Não
22	A criança por vezes olha para o vazio ou caminha sem direção definida?	Sim	Não
23	Procura a sua reação facial quando se vê confrontada com situações desconhecidas?	Sim	Não

### Cotação

A cotação do M-CHAT leva menos de 2 (dois) minutos.

Resultados **superiores a 3** (falha em 3 itens no total) **ou em 2 itens considerados críticos (2, 7, 9, 13, 14 e 15)**, após confirmação, justificam uma avaliação formal por técnicos de neurodesenvolvimento.

As respostas “Sim” e “Não” são convertidas em falha. A tabela que se segue registra as respostas consideradas **FALHAS** para cada um dos itens do M-CHAT. As questões em negrito representam os itens críticos.

1 - Não	6 - Não	11 - Sim	16 - Não	21 - Não
<b>2 - Não</b>	<b>7 - Não</b>	12 - Não	17 - Não	22 - Sim
3 - Não	8 - Não	<b>13 - Não</b>	18 - Sim	23 - Não
4 - Não	<b>9 - Não</b>	<b>14 - Não</b>	19 - Não	
5 - Não	10 - Não	<b>15 - Não</b>	20 - Sim	

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a aplicação do M-CHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*) como instrumento de vigilância e rastreamento precoce do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas Unidades Públicas de Saúde e Educação Municipais no âmbito do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - tema de novo documento do DC de Desenvolvimento e Comportamento - é caracterizado por dificuldades de comunicação e interação social e pela presença de comportamentos e/ou interesses repetitivos ou restritos.

Segundo especialistas, a detecção do transtorno nos anos iniciais traz ganhos consideráveis para o desenvolvimento da criança, desde que a descoberta seja seguida de acompanhamento médico adequado, com tratamento terapêutico associado à escolaridade.

Elaborado na Holanda, o M-CHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*) é um questionário constituído por 23 (vinte e três) perguntas que podem ser respondidas simplesmente com "sim" ou "não".

É de suma importância a intervenção precoce, que tem como um dos seus principais objetivos melhorar e acelerar a taxa de aprendizado da criança, produzindo generalização das habilidades e maximizando os efeitos da neuroplasticidade.

Ressalta-se que este teste é tão somente clínico, não envolvendo laboratórios, nem custos adicionais, destarte, não implica em gastos para o Poder Executivo municipal.

Resta evidente, portanto, a importância da aplicação do referido questionário pelos servidores das áreas de Saúde e Educação - caso constatem alguns dos sinais de risco do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - como instrumento de vigilância e rastreamento precoce, de forma que as famílias, caso seja confirmado o diagnóstico, sejam aconselhadas a procurar os devidos tratamentos e

Por todo o exposto, considerando a relevância do tema, convido todos os parlamentares representantes dessa Casa de Lei a votarem favorável a presente proposição por se tratar de tema de grande relevância.

**GABINETE DO VEREADOR RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO**, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (19.02.2024).

**RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO**  
**VEREADOR PROPONENTE**